

**Aprovada em 12/02/96**

**ACTA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,  
REALIZADA NO DIA  
CINCO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS**

No dia cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Janeiro de 1996.**

**2. Assinatura de Termos de Posse:**

**- Operador de Estações Elevatórias**

-Paulo Jorge Paiva Carvalho

**- Serralheiro Mecânico:**

-Jorge Manuel Cordeiro de Jesus

**-Auxiliar Técnico:**

- Gregório Francisco Penteado Freixo

- Elisa Maria Dinis de Carvalho

- Luis Manuel Gonçalves Castanheira Jorge

- Alexandra Maria P. France Miguel Gonçalves

- Conceição Maria Monteiro do Amaral

**Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo de 2ª classe:**

- Gonçalo de Almeida Quadros

**Jardineiro:**

- Maria Teresa Sequeira de Almeida

- Maria de Lurdes de Carvalho Pauseiro

- Fernanda Maria Maduro Ferreira

- Edite Maria M. Pereira Pimentel Cândido

- Rui Manuel Ramos Mena Pereira

- Artur Manuel dos Santos Fernandes

- Ângelo Miguel Cortesão Marques

- José dos Anjos Duarte

- José Maria Lopes Neto

- Luis Gabriel Baptista Domingos.

- Aníbal José Silvério Martins

- Maria de Fátima Gomes Figueira Cordeiro

- Maria da Encarnação Redinha Cândido
- Alberto Manuel Ferreira Neves
- Susana Isabel Fernandes Pereira
- António Pimenta Marques
- Vasco José Mendes Barreto

3. **Assinatura de contrato Administrativo de Provisamento: Estagiário da carreira Técnica Superior (Economia)**
  - Maria João Maia Costa Esteves
4. **Assinatura de contratos a Termo certo: Terceiro Oficial**
  - Isabel Maria Ferreira F. Gírio Margarido
  - Miguel Jorge D. B. de Viterbo Correia
  - Maria Teresa Cruz de Oliveira
  - Luis Miguel das Neves
5. **Adelino Daniel Rosado Oliveira-Bombeiro Sapador-Processo disciplinar**
6. **Código do Procedimento Administrativo**

## II - FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Aquisição de máquina de cortar relva - Concurso Limitado nº 11/95 - adjudicação
3. Delegação de Competências - Protocolos de Acordo com Juntas de Freguesia
4. Contracção de Empréstimo de curto prazo

## III - JURIDICO

1. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo sobre recurso de Carlos Manuel Ferreira Santos, funcionário dos S.M.T.U.C.

## IV - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

1. Energicentro-autorização de hipoteca e reconhecimento da sua subsistência em caso de reversão, lotes 23 e 34 do Parque Industrial de Taveiro

## V - PLANEAMENTO

1. Mata Nacional do Choupal
2. Nó dos Olivais-2ª fase-parcelas 3 e 4-pagamento de honorários ao perito Eng.º Octávio Cândido Rodrigues
3. Concurso Público para o projecto do Parque Verde do Mondego-1ª fase-relatórios do júri técnico
4. Plano de Urbanização de Lordemão
5. Ligação Circular externa-Nó da Pedrulha
6. Igreja do Convento de S. Francisco-protocolo de cedência à fábrica da Igreja Paroquial de Santa Clara-alterações

## VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. António Santos Queiroz - pedido de viabilidade para instalação de um posto de combustíveis na Fonte da Talha - Vale das Flores - regtº 38769/95
2. Herminio Rodrigues e Edelio Rodrigues - loteamento de um terreno sito em Alqueves - regtº 12299/94
3. Centro Hípico de Coimbra - parecer da DRARNC - prorrogação do prazo - regtº 790/96
4. Consorches - loteamento de um terreno na Encosta da Arregaça - regtº 30590/95
5. Construções Obralar, Limitada - construção de um edifício na Rua do Brasil - alteração - regtº 36977/95
6. Habijovem - loteamento de um terreno sito em Eiras - regtº 32704/95
7. Herdeiros de Artur Marques Jorge de Almeida e Outros - loteamento de um terreno sito em Banhos Secos - regtº 26372/95
8. António Luis Rodrigues de Sousa - Urbanização da Quinta da Várzea - Lote D - ocupação do espaço público - regtº 2101/96
9. Sindicato dos Professores da Zona Centro - construção de um auditório na Rua Antero de Quental - regtº 30250/95
10. Sohabitar - alvará de loteamento nº 340 na Relvinha - prorrogação do prazo para execução das infraestruturas - regtº 24682/95
11. Isaias Marta Pereira - construção de uma moradia em Fala - regtº 35617/95
12. João Pereira Abrantes - construção de uma moradia no Dianteiro - pedido de isenção ou redução do valor da taxa de licenciamento - regtº 29513/95
13. Coimbralimentar - construção de armazéns no Monte de S. Miguel - Eiras - regtº 1181/95
14. Manuel Alves Bento - construção de uma oficina em Valongo (obras clandestinas) - regtº 31959/94
15. Moradores na Rua Antero de Quental - ocupação do prédio 207 - reg.38462/95
16. Ligação do C.M.1136 à sede da Junta de Freguesia de Antuzede

## VII - OBRAS MUNICIPAIS

1. Escola Primária de Ribeira de Frades - trabalhos a mais, a menos e imprevistos
2. Rede de iluminação pública da Estrada Municipal 537 Adémia-Eiras - auto de consignação de trabalhos
3. Rua de Aveiro - relatório sobre as acções desenvolvidas

## VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Escola C+S de S. Silvestre - libertação de caucões:
  - a) material didáctico
  - b) material informático
2. Tribunal Arbitral - adaptação de instalações - abertura de concurso limitado
3. Realojamento de famílias moradoras no edifício nº 16/18 da Rua Direita
4. Empreendimento Habitacional da Lomba da Arregaça - Venda de garagens

## IX - DESPORTO

1. Jogos de Coimbra - Anos 90 - Edição de 1996

## X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

**1. Aquisição de um aparelho de análises Reflotron****XI - ASSUNTOS DIVERSOS**

- 1. Organização da Feira Popular/96**
- 2. Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro de Portugal - parecer sobre declaração de utilidade pública**
- 3. Ministério da Educação - exercício de cargo de Vereador na Câmara Municipal de Coimbra**
- 4. Aero Clube de Coimbra**
  - a)-protocolo de cedência de terrenos do Aeródromo Bissaya Barreto
  - b)-contrato de concessão da exploração do restaurante do aeródromo
- 5. NASCE, Núcleo de Apoio e Solidariedade a Casais Estéreis-local para funcionamento do núcleo de Coimbra**
- 6. Comunidade Juvenil S. Francisco de Assis-agradecimento**

**XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

**XIII - (17 HORAS) - ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS**

Às quinze horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta dos Srs. Vereadores Eurico Cortez de Almeida e Fernando Anjos Silva que não puderam comparecer à reunião por motivos profissionais.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL****I.1. Acta da reunião de 29/01/96****DELIBERAÇÃO N. 3640/96:**

**APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E NOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.**  
Deliberação tomada por unanimidade.

**I.2. Assinatura de Termos de Posse:**

Procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de posse:

- Operador de Estações Elevatórias:**
  - Paulo Jorge Paiva Carvalho
- Serralheiro Mecânico:**
  - Jorge Manuel Cordeiro de Jesus
- Auxiliar Técnico:**
  - Gregório Francisco Penteado Freixo
  - Elisa Maria Dinis de Carvalho
  - Luis Manuel Gonçalves Castanheira Jorge
  - Alexandra Maria P. France Miguel Gonçalves
  - Conceição Maria Monteiro do Amaral
- Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo de 2ª classe:**
  - Gonçalo de Almeida Quadros
- Jardineiro:**
  - Maria Teresa Sequeira de Almeida
  - Maria de Lurdes de Carvalho Pauseiro
  - Fernanda Maria Maduro Ferreira
  - Edite Maria M. Pereira Pimentel Cândido
  - Rui Manuel Ramos Mena Pereira
  - Artur Manuel dos Santos Fernandes
  - Ângelo Miguel Cortesão Marques
  - José dos Anjos Duarte
  - José Maria Lopes Neto
  - Luis Gabriel Baptista Domingos
  - Aníbal José Silvério Martins

- Maria da Encarnação Redinha Cândido
- Alberto Manuel Ferreira Neves
- Susana Isabel Fernandes Pereira
- António Pimenta Marques
- Vasco José Mendes Barreto.

Não esteve presente a Sra. Maria de Fátima Gomes Figueira Cordeiro, devendo ser notificada a fim de tomar posse.

**I.3. Assinatura de contrato Administrativo de Provimento:**

Seguidamente procedeu-se à assinatura do seguinte contrato administrativo de provimento:

- Maria João Maia Costa Esteves Estagiário da carreira Técnica Superior (Economia).

**I.4. Assinatura de contratos a Termo certo:**

Após a Câmara ter deliberado, por unanimidade, suportar as despesas decorrentes da sua celebração, procedeu-se à assinatura dos seguintes contratos a termo certo:

**Terceiro Oficial:**

- Isabel Maria Ferreira F. Gírio Margarido
- Miguel Jorge D. B. de Viterbo Correia
- Maria Teresa Cruz de Oliveira
- Luis Miguel das Neves.

**I.5. Adelino Daniel Rosado Oliveira-Bombeiro Sapador-Processo disciplinar**

Pelo instrutor do processo é apresentado o relatório final, instaurado a Adelino Rosado Oliveira, por violação do dever de obediência.

Sobre o relatório apresentado foram feitos alguns comentários, tendo o Sr. Vereador Carlos Viana solicitado algumas informações sobre o que era relatado.

Assim sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3641/96:**

**SOLICITAR AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL QUE PROVIDENCIE NO SENTIDO DE SER COLHIDA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO FUNCIONÁRIO EM CAUSA, A ESCLARECER JUNTO DO PROCESSO INDIVIDUAL.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**I.6. Código do Procedimento Administrativo**

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador João Silva:

*"O Decreto-lei nº 6/96, publicado no Diário da República, número 26/96 - I-A Série, de 31 de Janeiro, vem introduzir um conjunto significativo de alterações ao Código do Procedimento Administrativo.*

*Concomitantemente, às alterações introduzidas, é republicado, em anexo, o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as correções materiais agora introduzidas.*

*Atendendo à importância e às implicações no funcionamento corrente desta autarquia, determinadas por aquele diploma legal, proponho:*

- 1. O seu conhecimento pela Câmara;*
- 2. A sua divulgação por todas as unidades orgânicas da Câmara Municipal, tendo em vista o seu conhecimento e aplicação."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3642/96:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR JOÃO SILVA E ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

### II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e vinte e nove milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e nove escudos e sessenta centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de duzentos e quarenta e sete milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinco escudos e setenta centavos.

### II.2. Aquisição de máquina de cortar relva - Concurso Limitado nº 11/95 - adjudicação

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, e com base na informação número cento e vinte e oito/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3643/96:

- ADJUDICAR À FIRMA RED - RELVADOS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LIMITADA A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CORTAR RELVA PREMIER 36, PELO VALOR DE UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS ESCUDOS, ACRESCIDO DE IVA.

- DISPENSAR DE AUDIÊNCIA PRÉVIA OS CONCORRENTES AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALINEA D) DO Nº 2 DO ARTº 103.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### II.3. Delegação de Competências - Protocolos de Acordo com Juntas de Freguesia

Sobre o assunto acima referenciado foi apresentada a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador João Silva:

*"Em mil novecentos e noventa e cinco iniciou-se um processo de delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, à luz do disposto no artº 11º do Decreto-lei nº 77/84, de 8 de Março, e da alínea s) do nº 2 do artº 39º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, através da celebração de Protocolos de Acordo, de que irá ser dada a devida informação, no Relatório de Actividades da Câmara, que está em elaboração, podendo contudo desde já referir-se que, pese embora pequenas dificuldades, compreensivas num processo novo e inovador, os resultados foram altamente positivos, dado que:*

*- foram realizadas inúmeras obras, de maior interesse e que muito contribuíram para melhorar a qualidade de vida dos munícipes;*

*- as Juntas de Freguesia receberam apoio significativo para as suas actividades de gestão corrente;*

*- foi óbvia a dignificação do poder local, através de uma correcta relação técnica, que deu resposta a uma vontade política de relação cooperante mas respeitadora das competências próprias das entidades envolvidas.*

*Para o corrente ano foi considerada a continuação deste processo, tendo sido definida uma verba global de trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta contos, a transferir para as Juntas de Freguesia com base na celebração de Protocolos, sendo cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco contos destinados a investimento - transferências capital - e cento e oitenta e oito mil setecentos e cinco contos a transferências correntes.*

*Se no que se refere às transferências correntes, a distribuição das verbas está aprovada nos termos do quadro anexo, constante do Plano de Actividades, importa, agora, equacionar uma solução tendente ao financiamento das obras - investimento - a realizar pelas Juntas de Freguesia no âmbito dos Protocolos.*

*Importa, ainda, ter em conta a experiência adquirida no desenvolvimento deste processo, no ano transacto, bem como a alteração na forma de transferência do Fundo de Equilíbrio Financeiro que passou a ser feito directamente da Administração Central para as Freguesias.*

*Assim, haverá, por um lado, que proceder a alterações ao texto dos Protocolos, nomeadamente ao disposto nos seus artigos 3º e 5º e, por outro, que definir uma estratégia global, informadora do critério a adoptar na análise das propostas de obras que as Juntas de Freguesia se propõe realizar.*

*Tem sido difícil, senão impossível, encontrar um critério "cego" que satisfaça todas as pretensões das Juntas de Freguesia e também se reconhecerá que há necessidades específicas que não se compadecem com critérios genéricos, pelo que entendo que será de adoptar uma solução determinada por objectivos gerais para todo o território municipal, conjugada com uma avaliação circunstanciada das necessidades específicas de cada freguesia.*

*Desta forma considero que, havendo que consolidar e melhorar toda a rede viária do município, na perspectiva do objectivo global da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, deverá ser dada prioridade à realização de obras que se inscrevam neste objectivo, nomeadamente o arranjo e a manutenção das vias e a limpeza e o arranjo de valetas (cimentar). Seguidamente, deverão ser consideradas as obras que as Juntas de Freguesia entendam mais relevantes e de maior interesse colectivo.*

Assim, proponho:

a) a alteração do modelo tipo de "Protocolo de Acordo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Junta de Freguesia de ....." aprovado em sessão da Câmara de dois de Março de noventa e cinco e da Assembleia Municipal de catorze de Março de noventa e cinco, nomeadamente no que se refere aos seus artigos 3º e 5º, aprovando-se consequentemente o modelo anexo e a sua submissão à Assembleia Municipal para a necessária aprovação;

b) A solicitação, imediata, às Juntas de Freguesia de propostas de obras a realizar no âmbito dos Protocolos de Acordo a celebrar, tendo em conta que:

1. Será dada prioridade à realização de obras de reparação e consolidação da rede viária, de responsabilidade municipal, nomeadamente a limpeza e arranjo de valetas (cimentar);

2. As obras a propôr pelas Juntas de Freguesia deverão ter em conta:

2.1. O interesse global da freguesia, nomeadamente o número de habitantes a que as mesmas digam respeito;

2.2. Ser conforme ao Plano Director Municipal;

2.3. Realizarem-se em espaço ou local do domínio público municipal;

2.4. Ter em conta o necessário enquadramento urbanístico quando fôr o caso."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3644/96:**

**- APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR JOÃO SILVA E ACIMA TRANSCRITA, FICANDO O MODELO TIPO DE PROTOCOLO DE ACORDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E AS JUNTAS DE FREGUESIA, BEM COMO OS RESPECTIVOS ANEXOS, DADA A SUA EXTENSÃO, APENSOS Á PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.**

**- SUBMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.4. Con tracção de Empréstimo de curto prazo**

Sobre a análise de contracção de Empréstimo de Curto Prazo no valor de cento e setenta milhões de escudos a Dra. Ana Paula Magalhães do Departamento Financeiro elaborou a informação número três/noventa e seis, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presenta acta, fazendo parte integrante da mesma.

É o seguinte o parecer do Director do Departamento Económico Financeiro:

*"A presente análise e os mapas comparativos que a integram, identificam claramente a proposta que melhor serve os interesses da Câmara.*

*Face a leitura do quadro identificado com Doc. C, que reflete a comparação da T.A.E.G. a praticar pelas diversas instituições, constata-se que a proposta do Banco Pinto & Sotto Mayor é a mais vantajosa para a Câmara, tendo em consta a taxa oferecida.*

*Nestes termos proponho a V. Exa. a contracção de um empréstimo de curto prazo no montante de cento e setenta milhões de escudos na modalidade de conta-corrente ao Banco Pinto & Sotto Mayor."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3645/96:**

**CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO NO MONTANTE DE CENTO E SETENTA MILHÕES DE ESCUDOS AO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO III - JURIDICO**

#### **III.1. Acordão do Supremo Tribunal Administrativo sobre recurso de Carlos Manuel Ferreira Santos, funcionário dos S.M.T.U.C.**

Através do Departamento Jurídico é dado conhecimento do Acordo do Supremo Tribunal Administrativo proferido sobre recurso da sentença do Tribunal Administrativo de Coimbra que recai sobre o recurso contencioso de anulação da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 3208/93, interposto por Carlos Manuel Ferreira Santos, em que o procedimento disciplinar se encontra extinto, por efeito da infracção amnistiada.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3646/96:**

**TOMAR CONHECIMENTO E ENVIAR AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO IV - NOTARIADO E PATRIMÓNIO**

**IV.1. Energicentro-autorização de hipoteca e reconhecimento da sua subsistência em caso de reversão, lotes 23 e 24 do Parque Industrial de Taveiro**

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número três/noventa e seis do Departamento de Notariado:

**DELIBERAÇÃO Nº 3647/96:**

**AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE OS LOTES 23 E 24 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO E RECONHECER A SUBSISTÊNCIA DA MESMA, MESMO EM CASO DE REVERSÃO, DESDE QUE O EMPRÉSTICO SEJA APLICADO NA CONSTRUÇÃO NOS CITADOS LOTES.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO V - PLANEAMENTO**

**V.1. Mata Nacional do Choupal**

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Sr. Presidente:

*"A Mata Nacional do Choupal, situada na margem direita do Rio Mondego, a Oeste da cidade de Coimbra, insere-se na sua quase totalidade na freguesia de S. Martinho do Bispo. A sua origem remonta a mil setecentos e noventa e um quando por instrução do Padre Estevão Cabral foram iniciadas as primeiras plantações integradas na "obra de encanamento" do Rio.*

*A Mata Nacional do Choupal é presentemente um espaço privilegiado de lazer e recreio, embora tivesse sido instalada com a finalidade de dispersor de cheias. Com a regularização do Rio Mondego, esta função por desnecessária perdeu-se.*

*Durante os dois séculos de existência a gestão da Mata esteve atribuída a diversas entidades até mil novecentos e nove foi gerida pelos Serviços Fluviais e Marítimos, passando nesse ano para a dependência dos Serviços Florestais e Aquícolas (actual Direcção Geral das Florestas) até finais de mil novecentos e oitenta e nove e, desde então pelo Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza (SNPRCN).*

*Conquanto na Mata Nacional do Choupal se encontre matéria que se ajusta à conservação da natureza apresenta-se preferencialmente como um espaço de lazer e recreio para a população de Coimbra e limitrofes, o que lhe confere características de parque urbano.*

*Pela localização, vegetação, fauna e simbolismo, a Mata Nacional do Choupal, constitui um verdadeiro ex-libris de Coimbra e pode ser considerada uma verdadeira "porta de entrada" para uma Região em que se encontram vários sítios de grande riqueza em valores naturais.*

*Depois da Mata e seguindo o Rio, temos os nomeados Campos do Mondego e neles como bolsas de vida:*

- a Reserva Natural do Paul de Arzila (Reserva Biogenética do Conselho da Europa)*
- o Paul da Madriz (Zona Ornitológica de Protecção Especial)*
- o Paul do Taipal*
- o Sítio Classificado dos Montes de Santa Olaia e Ferrestelo*
- as Lagoas de Quiaios e da Vela*
- e o Estuário do Mondego.*

*Fisionómicamente a Mata Nacional do Choupal caracteriza-se por um povoamento misto de folhosas, com predominância das caducifólicas; atravessam-na vários vales - alguns desactivados e integrados paisagisticamente na Mata.*

*A diversidade vegetal contribui para a multiplicidade faunística, especialmente, no que concerne a aves.*

*Na Mata Nacional do Choupal foram identificados, num primeiro inventário, sessenta e cinco espécies de aves, estando a maioria inserida no Anexo II da Convenção de Berna - espécies estritamente protegidas, destacando-se a colónia nidificante do milhafre negro (*Milvus Migrans*), com sessenta e um ninhos inventariados.*

*No tocante a mamíferos, salienta-se a ocorrência da lontra, espécie em vias de extinção, da doninha, da geneta (*Genetta genetta*) e do coelho bravo (*Oryctolagus cuniculus*).*

*Quanto a anfíbios e relativamente à família Salamandridae foi identificada a salamandra lusitânica (*Chioglossa lusitânica*), sendo possível a existência de outras espécies, nomeadamente *Triturus boscal*. Nas famílias sapos (*Bufo*) e rãs (*Rana*) as espécies ainda não foram identificadas.*

*Objectivos a atingir*

*Tirando partido da especial localização da Mata Nacional do Choupal numa área de forte densidade populacional e dos valores naturais próprios e os existentes na zona geográfica envolvente, o Instituto de Conservação da Natureza (responsável pela Mata) desenvolveu e apresentou um projecto de intervenção visando a sua recuperação e a criação de um Centro de Educação Ambiental. Pretende-se a implantação de infraestruturas no domínio da informação/educação ambiental e um ordenamento da Mata em todas as suas vertentes, mantendo a função de recreio e lazer que actualmente tem, mas sobretudo, imprimindo-lhe uma nova dinâmica e uma nova função: Educação Ambiental, através de implantação de infraestruturas e de acções junto da população.*

*Assim, a implantação do projecto pretende infraestruturar uma área de educação ambiental na Mata Nacional do Choupal, com a instalação de um Centro de Educação Ambiental e tendo por base a prática de acções de informação e divulgação em termos de Conservação da Natureza e Educação Ambiental, no que concerne à protecção dos Recursos Naturais, visando o aprofundamento dos conhecimentos existentes numa perspectiva pedagógica sobre o património natural, de modo a perspectivar uma intervenção ordenada e equilibrada da Mata.*

*Memória descritiva das acções*

*Infraestruturação da Área do Centro de Educação Ambiental da Mata Nacional do Choupal*

*- Limpeza e protecção da zona húmida da Mata, pois que nalgumas zonas se apresenta bastante eutrofizado e efectuar nela algum isolamento preservador;*

*- Criação de um centro de recuperação de aves bem como de observatório das mesmas, dada a sua riqueza em algumas espécies de aves;*

*- Implantação de Centro de Interpretação e Acolhimento para Jovens, com as vantagens que tais infraestruturas poderão conduzir à Mata e aos jovens em termos de Conservação da Natureza e de Educação Ambiental;*

*- Melhoramento de estruturas de apoio na Mata (melhoramento de sanitários, construção de parque infantil);*

*- Criação de um espaço onde se possa mostrar o que de essencial se encontra ligado às actividades tradicionais e actuais dos campos do Mondego;*

*Este espaço museológico será extremamente útil em termos de Conservação da Natureza e Educação Ambiental, proporcionando uma certa sensibilização no que concerne à protecção dos Recursos Naturais, especialmente à Água, ao Solo e aos Seres Vivos.*

*Prevê-se uma excelente acção didáctica, pedagógica. É essencial que se promova.*

*Meios de sensibilização e divulgação ambiental*

*- Elaboração de material de divulgação: folhetos informativos sobre a Mata Nacional do Choupal, painéis informativos, filme evidenciando as potencialidades da Mata, postais, etc;*

*- Realização de acções de sensibilização ambiental sobretudo junto da população escolar e visitante, realização de exposições;*

*- Implantação de percursos pedonais com placas informativas e orientadoras no interior da Mata.*

*Considerando a importância, também para Coimbra, da Mata Nacional do Choupal proponho que a Câmara Municipal de Coimbra dê todo o seu apoio ao projecto enunciado e o transmita ao Ministério do Ambiente e Recursos Naturais bem como ao Gestor do Programa Ambiente tendo em vista a mobilização dos recursos financeiros necessários a esta iniciativa."*

O Executivo deliberou:

### **DELIBERAÇÃO Nº 3648/96:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE E ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Vereador Vasco Cunha congratulou-se com o desenvolvimento do processo, após o que propôs que a presente deliberação seja comunicada à Liga dos Amigos do Choupal, tendo sido esta proposta aprovada por unanimidade.



**V.2. Nó dos Olivais-2ª fase-parcelas 3 e 4-pagamento de honorários ao perito Eng.º Octávio Cândido Rodrigues**

Nos termos da informação número quatrocentos e oitenta/noventa e cinco da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3649/96:**

**PAGAR AO PERITO ENG. OCTÁVIO CÂNDIDO RODRIGUES OS HONORÁRIOS CORRESPONDENTES À AVALIAÇÃO DAS PARCELAS 3 E 4 DO NÓ DOS OLIVAIS - CIRCULAR INTERNA - 2ª FASE, A SABER:**

- Parcela 3 - noventa e três mil e seiscentos escudos
- Parcela 4 - setenta e seis mil e cinquenta escudos
- Total - cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.3. Concurso Público para o projecto do Parque Verde do Mondego-1ª fase-relatórios do júri técnico**

Para o processo acima identificado o Juri técnico do concurso público para o projecto do Parque Verde do Mondego - 1ª fase, composto por:

- Eng. António Machado Relvão, representante do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais
- Arqt. Paisagista Ilídio Araújo, representante da Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas
- Arqt. Santiago Faria, representante da Comissão de Coordenação da Região Centro
- Prof. Arqt. Fernando Luis C. de Menezes Távora, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra
- Eng. Jorge Carvalho, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

reuniu em dezoito de Janeiro de noventa e seis e vinte e cinco de Janeiro de noventa e seis para apreciar as propostas dos seguintes concorrentes:

- Lodo - Arquitectura Paisagista, Limitada
- Camilo Cortesão e Associados, Arquitectos, Limitada
- Aparte - Consultores de Arquitectura Paisagista, Limitada
- Alberto Sousa Oliveira, Nuno Martins, Arquitectos
- Proap - Estudos e Projectos de Arquitectura Paisagista, Limitada.

O relatório do juri dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, dazendo parte integrante da mesma.

A exposição técnica aos das propostas apresentadas foi efectuada pelo Sr. Eng. Jorge Carvalho, elemento que representava a Câmara no juri técnico.

Seguidamente foram abertas as propostas, sendo o preço dos projectos o seguinte:

- Lodo - Arquitectura Paisagista, Limitada - trinta milhões de escudos
- Camilo Cortesão e Associados, Arquitectos, Limitada - sessenta e nove milhões e quinhentos mil escudos
- Aparte - Consultores de Arquitectura Paisagista, Limitada - trinta e sete milhões seiscentos e oitenta e seis mil escudos
- Alberto Sousa Oliveira, Nuno Martins, Arquitectos - quarenta e seis milhões trezentos e setenta e três mil escudos
- Proap - Estudos e Projectos de Arquitectura Paisagista, Limitada - sessenta e cinco milhões quatrocentos e dez mil escudos.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3650/96:**

- TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELO JURI TÉCNICO DO CONCURSO.
- REALIZAR UMA EXPOSIÇÃO PÚBLICA SOBRE O ASSUNTO, ATENDENDO A QUE O PROJECTO EM CAUSA É MUITO IMPORTANTE PARA A CIDADE, CONVIDANDO OS CONCORRENTES A VIREM FAZER UMA ESPLANAÇÃO DA SUA PROPOSTA.
- SOLICITAR AO ENG. JORGE CARVALHO QUE COORDENASSE ESTE PROCESSO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.4. Plano de Urbanização de Lordemão**

Pelo Sr. Eng. Jorge Carvalho da Assessoria do Planeamento de Território foi feita a apresentação do Plano de Urbanização de Lordemão, elaborado na sequência da deliberação da Câmara Municipal nº 1592/95.

Assim considerando o teor da informação número dezassete/noventa e seis da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3651/96:**

##### **- EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL À SOLUÇÃO PROPOSTA POR:**

- Não assegurar uma estrutura verde contínua;
- Conter uma indefinição na articulação com a rede viária existente e proposta;
- Não estudar convenientemente as necessidades de equipamento e sua localização;
- Conter índices superiores aos previstos no Plano Director Municipal;
- Conter uma ocupação habitacional claramente excessiva.

##### **- DAR CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS DO PARECER TÉCNICO TENDO EM VISTA A REFORMULAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.5. Ligação Circular externa-Nó da Pedrulha**

Relativamente ao processo em causa a Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico elaborou na informação número doze/noventa e seis daquela Divisão, o seguinte parecer:

*"Trata-se do estudo prévio do troço de uma via municipal principal prevista em Plano Director Municipal, elaborada pelos projectistas dos proprietários dos terrenos que ela atravessa, com a orientação desta Divisão.*

*Concordando com o seu traçado proponho:*

*a) A aprovação do estudo prévio apresentado referente ao troço 2-3 da Ligação Circular Externa/Nó da Pedrulha.*

*b) Que no licenciamento das construções/ loteamentos dos terrenos por ela atravessados seja adoptada a faixa de protecção prevista na alínea b) do nº 1 do artº 26º do Regulamento do Plano Director Municipal (vinte metros para cada lado do eixo) uma vez que o estudo prévio apresentado salvaguarda a execução da proposta no Plano Director Municipal, não se justificando a exigência da faixa de protecção se cinquenta metros para cada lado do eixo.*

*c) Que após a aprovação de a) e b) o estudo prévio seja enviado ao Departamento de Administração Urbanística para a apreciação dos processos em curso."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3652/96:**

##### **APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DA CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E ACIMA TRANSCRITO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.6. Igreja do Convento de S. Francisco-protocolo de cedência da Igreja à Diocese de Coimbra**

Foi apresentado o protocolo de cedência à Diocese de Coimbra do edifício designado por Igreja do Convento de S. Francisco, o qual vem na sequência das deliberações tomadas, designadamente em dezanove de Julho de noventa e três e seis de Abril de noventa e quatro, cujo articulado é o seguinte:

"1º

*O Município de Coimbra cede, gratuitamente, à Diocese de Coimbra, que aceita, um edifício designado por "Igreja do Convento de S. Francisco", destinado à Paróquia de Santa Clara e identificado numa planta cadastral, que é parte integrante deste Protocolo, com a seguinte composição:*

*- Um corpo da antiga Igreja de Santa Isabel, com a área coberta de mil quatrocentos e seis metros quadrados.*

*- Um anexo (que faz parte do Edifício do Convento de S. Francisco), com a área a definir em função do projecto do recuperação e indicativamente com cerca de cento e cinquenta metros quadrados.*

- Logradouro anexo, a Norte, à antiga Igreja de Santa Isabel, com a área a demarcar em função do projecto de recuperação e indicativamente com cerca de quinhentos metros quadrados.

O prédio cedido pelo presente protocolo foi construído no início do Século XVII, sob orientação arquitectónica de Francisco Fernandes, e financiado pelas "esmolas dos fieis" (alvará de 28 de Outubro de mil seiscientos e dois) e destina-se ao culto religioso e a actividades pastorais da Diocese de Coimbra e da Paróquia de Santa Clara. Confronta no seu todo, do norte e nascente com Câmara Municipal de Coimbra, do sul com Ladeira de Santa Isabel e Capela da Ordem Terceira, do poente com a Ladeira de Santa Isabel e está situado na Calçada de Santa Isabel ou Cerca da Nora, freguesia de Santa Clara em Coimbra; é parte do prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 1208º e do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 00295 da mesma freguesia, com valor atribuído de duzentos e dezassete milhões e quinhentos mil escudos.

2º

A presente cedência é efectuada com as seguintes condições:

2.1. A Diocese obriga-se a proceder à reconstrução da Igreja, assumindo os encargos respectivos, devendo para o efeito apresentar o projecto de arquitectura (acompanhado do parecer da Comissão Diocesana de Arte Sacra), nos termos da legislação em vigor, o qual deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal de Coimbra.

2.2. As obras necessárias à reconstrução da Igreja deverão ser iniciadas e concluídas, nos prazos de três e dez anos, respectivamente, contados a partir da data da aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra do projecto de recuperação e respectiva área envolvente.

Tendo em conta os encargos previsíveis e os financiamentos necessários à reconstrução, estes prazos poderão ser prorrogados pelo tempo que for acordado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Diocese de Coimbra, por motivo de força maior e a requerimento devidamente fundamentado, da Diocese, dirigido ao Presidente desta Câmara sob registo e com uma antecedência mínima de sessenta dias do termo do respectivo prazo.

3º

O prédio reverterá para o Município de Coimbra, com todas as benfeitorias nele existentes, à data da reversão, e sem direito a qualquer indemnização, se se verificar qualquer das seguintes situações:

3.1. Se for dado ao imóvel destino diferente do ora estipulado - culto religioso e actividades pastorais.

3.2. Se não forem cumpridos os prazos para conclusão da reconstrução, acordados entre os outorgantes.

4º

A cedência definitiva, depois de aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal de Coimbra seja objecto de escritura pública, nos termos do presente protocolo e da lei geral aplicável."

O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3653/96:

**APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **VI.1. António Santos Queiroz - pedido de viabilidade para instalação de um posto de combustíveis na Fonte da Talha - Vale das Flores - regtº 38769/95**

Sobre a exposição apresentada para instalação de um Posto de Combustíveis num terreno situado na Fonte da Talha - Vale das Flores, e nos termos dos pareceres do Director do Departamento de Administração Urbanística de trinta e um de Janeiro de noventa e seis e do Director do Departamento Jurídico de quatro de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3654/96:

**- APROVAR O PROJECTO DE DECISÃO OBJECTO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE Nº 1260/95, CUJO TEOR É O SEGUINTE:**

"Considera-se INVIÁVEL a pretensão de se instalar um posto de abastecimento de combustíveis no terreno indicado, situado na Fonte da Talha-Vale das Flores, por motivo de violar o disposto nos artºs 38º e 39º do Regulamento do Plano Director Municipal (publicado no Diário da República nº 94, I Série B, de 22 de Abril de noventa e quatro), por motivo do uso pretendido ser incompatível com o expresso nas prescrições referenciadas, ou seja, o terreno insere-se em zona verde de uso público, especialmente vocacionado para o recreio e lazer, associado à composição paisagística.

Acresce que, de acordo com o Plano de Pormenor do Vale das Flores cuja elaboração decorre (e conforme propostas Gerais consignadas no Plano Director Municipal), o local está, também em zona de protecção/influência dum importante nó viário."

- NOTIFICAR OS MUNICÍPIOS DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL ADMITE (EM FASE MAIS OPORTUNA), ENCETAR PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO AMIGÁVEL (AQUISIÇÃO, PERMUTA OU OUTRA), COM OS DIVERSOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS SITUADOS NA LINHA DE ÁGUA DO VALE DAS FLORES E ZONA VERDE ADJACENTE, NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS URBANO-PAISAGÍSTICOS DE RECUPERAÇÃO/REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA/PARQUE DE RECREIO, LAZER E ENQUADRAMENTO PAISAGÍSTICO QUE SE PREVÊ CRIAR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.2. Herminio Rodrigues e Edelio Rodrigues - loteamento de um terreno sito em Alqueves - regtº 12299/94**

Sobre o estudo de loteamento de uma propriedade sita nos Alqueves o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação número vinte e um/noventa e seis, que se passa a transcrever:

*"Apoiado na informação número mil novecentos e quarenta e oito/noventa e cinco subscrita pelo Sr. Eng. Freitas Ribeiro bem como na informação do Sector de Topografia, propõe-se:*

*A - deferir o estudo de loteamento conforme proposto em 2.1 e nas condições estabelecidas nas alíneas a), b) e f) da informação número mil novecentos e quarenta e oito/noventa e cinco, bem como nas seguintes condições complementares:*

*a.1 - A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor fixa-se em novecentos metros quadrados, face ao parecer da Direcção Regional de Ordenamento do Território - ofício número setenta e quatro mil cento e oito, de vinte e oito de Maio de noventa e cinco e por aplicação do estabelecido na alínea b) do nº 2 do artº 61º do regulamento do Plano Director Municipal.*

*a.2 - O alinhamento das edificações deverá situar-se a seis metros do lancil contíguo ao arruamento confinante, por razões urbanísticas que resultam dos alinhamentos das construções existentes, imediatamente localizadas a Norte e a Sul, sem prejuízo de se garantir um afastamento mínimo de três metros do cumhal Poente da edificação proposta no lote 3, às extremas Norte e Poente.*

*B - Notificar o primeiro titular do processo para, no prazo de cento e oitenta dias, apresentar os projectos das obras de urbanização e/ou os elementos do projecto enunciados em 2.2 da informação número mil novecentos e quarenta e oito/noventa e cinco, bem como planta de síntese e de apresentação ajustados às condições estabelecidas em A, devendo requerer na oportunidade o licenciamento da operação de loteamento.*

*C - Remeter, em sequência, o processo à Divisão de Solos para elaboração de planta cadastral e sequente avaliação da área de cedência a integrar no domínio público."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3655/96:**

**APROVAR O ESTUDO DE LOTEAMENTO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

#### **VI.3. Centro Hipico de Coimbra - parecer da DRARNC - prorrogação do prazo - regtº 790/96**

Solicita o Centro Hipico de Coimbra na sua carta registada com o número setecentos e noventa/noventa e seis a prorrogação de prazo de apresentação do parecer da DRARNC relativamente à aprovação e consequente licenciamento do projecto de alterações.

Conforme proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em vinte e nove de Janeiro de noventa e seis, e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3656/96:**

**- DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO SOLICITADO, FIXANDO-SE UM PRAZO SUPLEMENTAR DE CENTO E VINTE DIAS, DEVENDO DAR-SE CONHECIMENTO À DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO CENTRO DA ACTUAL TRAMITAÇÃO DO PROCESSO.**

**- ENCARREGAR O DEPARTAMENTO DE NOTARIADO DE EQUACIONAR AS QUESTÕES PATRIMONIAIS QUE SE PRENDAM COM OS TERRENOS ONDE ESTÁ INSTALADO O CENTRO HIPICO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### **VI.4. Consorches - loteamento de um terreno na Encosta da Arregaça - regtº 30590/95**

Sobre o processo acima identificado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de trinta e um de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3657/96:**

- ACEITAR A SOLUÇÃO PROPOSTA PARA O ESTACIONAMENTO PÚBLICO EM QUE SE PREVÊ A UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO EM CONSTRUÇÃO NO TOPO DO CAMPO DO "UNIÃO", PARA COMPLETAR O NÚMERO MÍNIMO REGULAMENTAR DE ESTACIONAMENTO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE EMPREENDIMENTO COOPERATIVO HABITACIONAL SOCIAL.

- NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, COM VISTA A APRESENTAREM-SE AS PEÇAS DESCRITAS E DESENHADAS COMPLEMENTARES COM OS ACERTOS E RECTIFICAÇÕES MENCIONADAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

**VI.5. Construções Obralar, Limitada - construção de um edifício na Rua do Brasil - alteração - regtº 36977/95**

Na sequência da deliberação municipal nº 81/94 de nove de Fevereiro e conforme é proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística no seu parecer datado de trinta e um de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3658/96:**

APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA NOS TERMOS E CONDIÇÕES INDICADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, AO ABRIGO DA EXCEPÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA B) DO Nº 4 DO ARTº 61º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, UMA VEZ QUE DECORREM VANTAGENS ARQUITECTÓNICO-URBANÍSTICAS DA SOLUÇÃO PROPOSTA.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

**VI.6. Habijovem - loteamento de um terreno sito em Eiras - regtº 32704/95**

Na sequência da deliberação de dezoito de Setembro de noventa e cinco foram apresentados os elementos solicitados, pelo que sob proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística de trinta e um de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3659/96:**

APROVAR A PLANTA DE SÍNTESE E RESTANTES PEÇAS DESENHADAS ANEXAS, COM VISTA À EMISSÃO DO COMPETENTE TÍTULO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO ( ALVARÁ DE LOTEAMENTO).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

**VI.7. Herdeiros de Artur Marques Jorge de Almeida e Outros - loteamento de um terreno sito em Banhos Secos - regtº 26372/95**

Sobre o processo acima identificado e conforme parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística exarado em trinta e um de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3660/96:**

NOTIFICAR OS REQUERENTES DO PARECER TÉCNICO SUBSCRITO PELO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, DATADO DE VINTE E CINCO DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE PROJECTO DE ALTERAÇÕES EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.8. António Luis Rodrigues de Sousa - Urbanização da Quinta da Várzea - Lote D - ocupação do espaço público - regtº 2101/96**

Solicita a administração do condomínio do lote D da Urbanização da Quinta da Várzea, a prorrogação do prazo solicitado no ofício número vinte e um mil oitocentos e trinta e nove/noventa e cinco (remoção de gradeamento do prédio).

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3661/96:**

**DEFERIR O SOLICITADO PELOS REQUERENTES, PRORROGANDO-SE O PRAZO ATÉ CINCO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.9. Sindicato dos Professores da Zona Centro - construção de um auditório na Rua Antero de Quental - regtº 30250/95**

Respeita o presente processo ao projecto de construção do edifício do auditório a levar a efeito na Rua Antero de Quental.

É a seguinte a informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Centro:

*"Apesar da inagável qualidade do projecto apresentado, a solução apresentada para resolução do estacionamento público - aproveitamento do espaço público e existente e já saturado - não é aceitável. Também não é resolvido o agravamento do índice de construção, já que se propõe edifício independente do existente.*

*Pelas razões expostas, propõe-se o indeferimento, ao abrigo do artº 63º, nº 1, alínea b) do RJLOP.*

*Propõe-se ainda comunicar ao requerente que, existindo pretensão idêntica por parte da Ordem dos Engenheiros, foi-lhe enviado em vinte de Setembro de noventa e cinco o ofício dezasseis mil trezentos e dezoito de que se anexa cópia. Conforme é aí referido, considera-se que devem as duas entidades desenvolver os projectos de anfiteatro e estacionamento, em conjunto."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3662/96:**

**INDEFERIR O PROJECTO DE ARQUITECTURA APRESENTADO NOS TERMOS DO PARECER ACIMA TRANSCRITO, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.10. Sohabitar - alvará de loteamento nº 340 na Relvinha - prorrogação do prazo para execução das infraestruturas - regtº 24682/95**

Nos termos da informação técnica número duzentos e dez/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Norte e conforme proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística de trinta e um de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3663/96:**

**- PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 340 POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, A CONTAR DE NOVE DE MAIO DE NOVENTA E CINCO.**

**- NOTIFICAR A FIRMA TITULAR PARA REQUERER A RECEPÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOGO QUE CONCLUA AS MESMAS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.11. Isaias Marta Pereira - construção de uma moradia em Fala - regtº 35617/95**

Para este processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em trinta e um de Janeiro de noventa e seis, o seguinte parecer:

*"1 - Proponho a aprovação da planta cadastral anexa à informação número quatrocentos e noventa e cinco/noventa e cinco da Divisão de Solos e Projectos, devendo notificar-se o requerente para proceder ao averbamento à descrição predial na Conservatória do Registo Predial de Coimbra referente a uma parcela de terreno com a área de duzentos e sessenta e sete metros quadrados, a integrar no domínio público e destinada (a futura) rectificação e alargamento do caminho público.*

*Deverá apresentar certidão de teor predial onde conste o referido averbamento para efeitos de licenciamento das obras.*

2 - *Mais proponho o deferimento do pedido de licenciamento conforme indicado na informação número dezanove/noventa e seis, com as condições anteriormente fixadas, a que acresce a condição de ficar a cargo do requerente a regularização da pavimentação da área física situada entre o futuro muro de vedação e o caminho público existente, com características técnicas idênticas à pavimentação deste último, ficando a emissão do alvará de licença dependente da apresentação do documento mencionado no ponto 1 e restante documentação necessária."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3664/96:**

**APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ACIMA TRANSCRITO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.12. João Pereira Abrantes - construção de uma moradia no Dianteiro - pedido de isenção ou redução do valor da taxa de licenciamento - regtº 29513/95**

Solicita o munícipe acima identificado a isenção ou redução do valor da taxa de licenciamento das obras de ampliação e remodelação de uma moradia sita no Dianteiro, freguesia de S. Paulo de Frades.

Considerando o teor dos pareceres subscritos quer pelo Departamento Jurídico, quer pelo Departamento de Administração Urbanística, que informam que o pedido não se enquadra no âmbito das reduções previstas no artº 49º da Tabela de Taxas, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3665/96:**

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXAS, REGISTADO COM O NÚMERO VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E TREZE, EM VINTE E OITO DE SETEMBRO DE NOVENTA E CINCO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.13. Coimbralimentar - construção de armazéns no Monte de S. Miguel - Eiras - regtº 1181/95**

Respeita o presente processo a um aditamento ao projecto de construção de um armazém na Estrada de Eiras.

Tendo por base os pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3666/96:**

**- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO (LEGALIZAÇÃO) NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E SESENTA E OITO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.**

**- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DO ARRUAMENTO DE ACESSO AO ARMAZÉM, EFECTUADO EM VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.14. Manuel Alves Bento - construção de uma oficina em Valongo (obras clandestinas) - regtº 31959/94**

Considerando que até à data não foi dado cumprimento aos ofícios/notificações no sentido de ser demolido o armazém e barracão situado ao lado do armazém clandestino, não tendo sido respeitado o embargo administrativo, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3667/96:**

**- PROCEDER À DEMOLIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTº 58º DO RLOP - ANEXO AO DECRETO-LEI Nº 250/94, DE QUINZE DE OUTUBRO, DO ARTº 157º DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO ARTº 166º DO RGEU, A EXPENSAS DO MUNICÍPE, NOTIFICANDO-SE O MESMO DO FACTO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 152º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.**

**- PARTICIPAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO A DESOBEDEIÊNCIA À NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE NOVENTA E CINCO, NOS TERMOS DO ARTº 59º DO REGULAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

**- NOTIFICAR O SR. MANUEL ALVES BENTO QUE SE MANTÉM A SUGESTÃO JÁ COMUNICADA EM VINTE DE FEVEREIRO DE NOVENTA E CINCO (OFÍCIO NÚMERO DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA), POR FORMA A COMPATIBILIZAR O FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA EM CAUSA COM O ORDENADO DESENVOLVIMENTO DO LOCAL, NO QUADRO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR.**

**- DAR CONHECIMENTO AO SR. VÍCTOR MANUEL DA SILVA DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**VI.15. Moradores na Rua Antero de Quental - ocupação do prédio 207 - reg.38462/95**

Face à gravidade da situação em que se encontra o prédio nº 207 da Rua Antero de Quental, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3668/96:**

- ENCERRAR E ENTAIPAR AS JANELAS E UM BURACO NA FACHADA PRINCIPAL DO REFERIDO PRÉDIO, AO ABRIGO DO ARTº 10º E 166º DO RGEU E DA ALINEA B) DO N~2 DO ARTº 51 DO DECRETO-LEI Nº 100/84, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 18/91.

- PUBLICITAR A PRESENTE DELIBERAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL, CONFORME PREVISTO NOS ARTºS 68º E 70º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (DECRETO-LEI Nº 242/91) E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NOS ARTºS 152º E 157º DO MESMO DIPLOMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.16. Ligação do C.M.1136 à sede da Junta de Freguesia de Antuzede**

Relativamente ao processo acima identificado e nos termos em que é informado na informação número noventa/noventa e cinco do Eng. João Garcia, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3669/96:**

- APROVAR O PROJECTO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1136 À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANTUZEDE.

- ENVIAR O PROJECTO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTUZEDE, TENDO EM VISTA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS ABRANGIDOS, BEM COMO A SUA DISPONIBILIDADE PARA CEDÊNCIA DAS PARCELAS NECESSÁRIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VII- OBRAS MUNICIPAIS**

**VII.1. Escola Primária de Ribeira de Frades - trabalhos a mais, a menos e imprevistos**

Sobre este assunto e com base na informação número trinta e seis/noventa e seis da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3670/96:**

APROVAR A ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS NO VALOR DE NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM ESCUDOS MAIS IVA À TAXA EM VIGOR, À FIRMA PENACOLAR - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA, BEM COMO PRORROGAR O PRAZO DA OBRA NAS CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO ACIMA MENCIONADA.

Deliberação tomada por unanimidade.

**VII.2. Rede de iluminação pública da Estrada Municipal 537 Adémia-Eiras - auto de consignação de trabalhos**

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3671/96:**

HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS DA EMPREITADA DE "REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA MUNICIPAL 537-2 - ADÉMIA/EIRAS", ADJUDICADA À EMPRESA DE CONSTRUÇÕES QUINTEIRO & SIMÕES, LIMITADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.3. Rua de Aveiro - relatório sobre as acções desenvolvidas**

Sobre o assunto em epígrafe foi elaborada a informação número quinze/noventa e seis pela Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, na qual é feito um relatório das acções desenvolvidas na Rua de Aveiro.

Da referida informação destaca-se a seguinte proposta:



"1 - A consideração do restabelecimento das condições de segurança.

2 - A aprovação do custo dos trabalhos realizados pela firma Henrique da Piedade Matos, Limitada, pelo valor previsível de doze mil quatrocentos e sessenta e cinco contos, sequência do Ajuste Directo aprovado em reunião de oito de Janeiro p.p., solicitando concordância com os preços unitários obtidos para fundações e fornecimento e assentamento de pedra para o tardo do muro, limpeza de terras e muro propriamente dito em gabiões.

Que pelos circunstancialismos de urgência e porque se encontrava em causa a segurança pública, não tendo havido possibilidade de obter propostas em tempo útil propôr dispensa de contrato escrito por parte da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artº 105º, nºs 2 e 3 do Decreto-lei 55/95 de 29 de Março.

3 - Implementar as acções de reforço de segurança referidas em 2.1 a), 2.1 b) e 2.1 c).

4 - Considerar a hipótese de alterar o zonamento de parte da encosta, por forma a permitir a sua urbanização e conseqüente tratamento construtivo, de forma a que o investimento da urbanização comporte os custos da estabilização definitiva dos taludes."

É a seguinte a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Lemos:

"Proponho a aprovação do custo dos trabalhos realizados pela firma Henrique da Piedade Matos, Limitada pelo valor de doze mil quatrocentos e sessenta e cinco contos.

Proponho também a dispensa de contrato escrito por parte da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artº 105º, nºs 2 e 3 do Decreto-lei nº 55/95 de 29 de Março pois devido aos circunstancialismos de urgência e porque se encontra em causa a segurança pública não houve a possibilidade de se obterem várias propostas em tempo útil, sugere-se a abertura de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a aquisição de rede para protecção contra queda de pedras instáveis."

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3672/96:**

- APROVAR A PROPOSTA DA DIVISÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, ACIMA TRANSCRITA.
- ABRIR CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A AQUISIÇÃO DE REDE PARA PROTECÇÃO CONTRA QUEDA DE PEDRAS INSTÁVEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **VIII.1. Escola C+S de S. Silvestre - libertação de cauções:**

##### **a) material didáctico**

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número sessenta e quatro/noventa e seis da Divisão de Acção Sócio Educativa:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3673/96:**

- CANCELAR AS SEGUINTE CAUÇÕES:
- Depósito à ordem da Câmara Municipal de Coimbra na Caixa Geral de Depósitos em Paços de Ferreira, no valor de sete mil duzentos e setenta escudos e relativo à firma António Pereira da Costa, Limitada
- Garantia bancária nº RO - 85387 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de dezassete mil setecentos e dezasseis escudos e cinquenta centavos e relativa à firma Casa das Ferramentas de Esteves e Cia, Limitada
- Garantia bancária nº RO - 85388 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de sessenta mil quinhentos e quarenta e um escudos e relativa à firma Equipindústria - Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais, Limitada
- Depósito à ordem da Câmara Municipal de Coimbra na Caixa Geral de Depósitos - Agência dos Anjos, no valor de quinze mil seiscentos e quarenta e seis escudos e cinquenta centavos e relativo à firma J. Canelhas - Instrumentos Musicais
- Garantia bancária nº 3.686/93 de A. Companhia Geral de Crédito Predial Português, no valor de trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro escudos e cinquenta centavos e relativa à firma Silvestre - Material Didáctico, Limitada.
- RESTITUIR OS SEGUINTE MONTANTES RETIDOS A TÍTULO DE REFORÇO DE CAUÇÃO:
- António Pereira da Costa, Limitada - sete mil duzentos e sessenta e oito escudos
- Casa das Ferramentas - dezassete mil setecentos e dezasseis escudos
- Equipindústria - sessenta mil quinhentos e quarenta e um escudos

- J. Canelhas - quinze mil seiscentos e quarenta e sete escudos
  - Silvestre - trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro escudos.
- Deliberação tomada por unanimidade.

**b) material informático**

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número sessenta e três/noventa e seis da Divisão de Acção Sócio Educativa:

**DELIBERAÇÃO Nº 3674/96:**

- CANCELAR A GARANTIA BANCÁRIA Nº 216780 DO BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA, NO VALOR DE CENTO E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS E RELATIVO À FIRMA RICOMAC - EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO, LIMITADA.

- RESTITUIR À FIRMA RICOMAC O MONTANTE DE CENTO E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS, RETIDO A TÍTULO DE REFORÇO E CAUÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

**VIII.2.Tribunal Arbitral - adaptação de instalações - abertura de concurso limitado**

Para este assunto e com base na informação número quarenta e três/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3675/96:**

ABRIR CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (NOS ÂMBITO DO DECRETO-LEI Nº 405/93 DE 10 DE DEZEMBRO E DA ALINEA B) DO ARTº 87º DO DECRETO-LEI Nº 55/95, DE 29 DE MAIO E DO ARTº 85º DO MESMO DIPLOMA, PARA A EMPREITADA DE "ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA O TRIBUNAL ARBITRAL", CUJO PREÇO BASE É DE QUATRO MILHÕES E SESSENTA E CINCO MIL ESCUDOS, APROVANDO PARA O EFEITO O PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS E A SEGUINTE LISTA DE FIRMAS A CONSULTAR:

- Carlos Caldeira Marques & Filhos, Limitada
- Ferreira de Sousa, Limitada
- Marques & Filipe, Limitada
- A. Batista de Almeida, Limitada
- Enaga
- Ventura & Pires, Empreiteiros, Limitada
- A. Jacob Ferreira
- A.S. Pimentel

Deliberação tomada por unanimidade.

**VIII.3.Realojamento de famílias moradoras no edificio nº 16/18 da Rua Direita**

Para este assunto e nos termos da informação número cinquenta e seis/noventa e seis da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3676/96:**

QUE O AGREGADO FAMILIAR DE LUIS FERREIRA SEJA REALOJADO POR SEIS MESES, DATA A CONTAR APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE COMODATO, E GRATUITAMENTE NA CASA DAS CRUZES (DOIS QUARTOS REFERIDOS NA PLANTA EM ANEXO COM O Q10 E Q11 NO PISO 3 E CASA DE BANHO ANEXA).

Deliberação tomada por unanimidade.

Quanto ao realojamento da inquilina Maria Adelaide Cristóvão, o Sr. Presidente propôs:

- Encarrregar os serviços de proceder à verificação da legitimidade do arrendatário, para posteriormente se tomar uma decisão sobre o assunto.

**VIII.4.Empreendimento Habitacional da Lomba da Arregaça - Venda de garagens**

Sobre o processo acima identificado e com base na informação número quatrocentos e oitenta e oito/noventa e cinco da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3677/96:**

**APROVAR A MINUTA DO OFÍCIO/CONVITE A ENVIAR AOS MORADORES DA ZONA COTEMPLADA PARA A VENDA DAS GARAGENS E A RESPECTIVA LISTAGEM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO IX - DESPORTO**

**IX.1. Jogos de Coimbra - Anos 90 - Edição de 1996**

À semelhança de anos anteriores o Sr. Vereador Jorge Lemos apresentou uma proposta no sentido de se realizar uma nova edição dos Jogos de Coimbra Anos 90 - Edição/96, que envolve todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Coimbra.

Considerando o interesse da realização dos Jogos de Coimbra que no ano transacto obteve uma adesão de cerca de seis mil participantes nas diversas modalidades desportivas oferecidas, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3678/96:**

**- APROVAR A EDIÇÃO DOS JOGOS DE COIMBRA PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS E RESPECTIVA PROGRAMAÇÃO, QUE TERÁ O SEU INÍCIO NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO E O ENCERRAMENTO NO DIA QUATRO DE JULHO DE NOVENTA E SEIS, DIA DA CIDADE.**

**- SUPORTAR AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO, AS QUAIS SE ESTIMAM DO SEGUINTE MODO:**

- Promoções diversas - trinta mil escudos
- Desdobráveis - cinquenta mil escudos
- Boletins de Equipa - cinco mil escudos
- Boletins Individuais - cinco mil escudos
- Diplomas - cem mil escudos
- Relatório - dez mil escudos
- Seguro - seiscentos e vinte mil escudos
- Transportes - cinquenta mil escudos
- Arbitragem/apoio à organização - novecentos e cinquenta mil escudos
- Equipamento desportivo - quinhentos mil escudos
- Aluguer de instalações - trezentos e trinta mil escudos
- Cobertura fotográfica - quarenta mil escudos
- Taças (cento e vinte) - quatrocentos mil escudos
- Medalhas (oitocentas) - cento e vinte mil escudos
- Placas ou Medalhões (quinhentos) - cento e noventa mil escudos
- Gravação de Prémios (oitocentos) - cem mil escudos
- Pagamento de trabalho extraordinário aos funcionários da Câmara Municipal de Coimbra que participarem na concretização da acção.

**- TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELOS SERVIÇOS E RELATIVO AO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

**X.1. Aquisição de um aparelho de análises Reflotron**

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3679/96:**

**HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE VINTE E UM DE DEZEMBRO DE NOVENTA E CINCO, QUE ADJUDICOU DEFINITIVAMENTE A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ANÁLISES REFLOTRON AO LABORATÓRIO BOERHINGER MANNHEIM PORTUGAL, LIMITADA PELO VALOR DE SETECENTOS E TRINTA MIL ESCUDOS MAIS IVA À TAXA LEGAL, NOS TERMOS DO CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E PROPOSTA APRESENTADA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS****XI.1. Organização da Feira Popular/96**

Para este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Sr. Presidente:

*"A Feira Popular, iniciativa com já longas tradições populares em Coimbra e, neste ano, integrante das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, deve continuar a merecer o maior cuidado na sua organização, quer na perspectiva da sua valorização lúdica e cultural, quer na própria projecção das Festas da Cidade.*

*Assim, e considerando que:*

*- é indispensável uma inserção qualificada da organização da Feira Popular na programação das Festas da Cidade;*

*- é importante utilizar uma nova experiência na organização desta iniciativa, valorizando a capacidade de realização das autarquias, princípio que preside à realização de outros eventos como a Romaria do Espírito Santo e "Feira dos sete e vinte e três" em que as Juntas de Freguesia de Santo António dos Olivais e de S. Martinho do Bispo têm confirmado a justeza desta opção;*

*- a localização, de momento, da Feira Popular de Coimbra, se situa na área geográfica da freguesia de Santa Clara.*

*Proponho que, correspondendo à solicitação da Junta de Freguesia de Santa Clara (ofício nº 72/004 de onze de Janeiro de noventa e seis), a Câmara Municipal aprove:*

*1. delegar na Junta de Freguesia de Santa Clara a organização e exploração da Feira Popular de Coimbra para o ano de mil novecentos e noventa e seis;*

*2. Que a iniciativa decorra no Choupalinho, no período de vinte e oito de Junho a quinze de Julho do corrente ano;*

*3. Disponibilizar a área a ocupar pela Feira Popular vinte dias antes da abertura, sem prejuízo de outras acções já aprovadas no âmbito do projecto de Parque Verde do Mondego, procurando qualificar urbanisticamente aquele espaço da Cidade."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3680/96:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE E ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**XI.2. Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro de Portugal - parecer sobre declaração de utilidade pública**

Para o assunto acima mencionado, foi apresentada a seguinte proposta do Sr. Presidente:

*"A nossa Região, ocupando vinte e seis por cento do território nacional e possuindo perto de dezassete por cento da população total do País, contribui com cerca de quinze por cento para o produto interno bruto. Mais de metade da sua economia assenta na indústria, especialmente a indústria transformadora, a indústria da construção civil e a indústria extractiva.*

*As transformações que nos últimos anos se produziram em Portugal, depois da adesão à comunidade Europeia, apresentaram-se destinadas a induzir uma influência profunda na economia da Região. Todavia não será exagerado concluir que, depois do Alentejo, a Região foi aquela que mais sofreu os efeitos adversos e a que menos benefícios recebeu em troca. Muito mais do que o Norte ou o Algarve, para não referir Lisboa, os habitantes desta Região têm sido particularmente penalizados nos últimos anos.*

*A Política Agrícola Comum, obrigando a uma modernização da agricultura e, nalguns casos, à diminuição das produções agrícolas, produziu os seus efeitos na Região Centro de uma forma desproporcionada, a tal ponto que não é incerto atribuir à crise da agricultura a causa principal do empobrecimento da região nos últimos anos. Por outro lado, a estrutura industrial da região, dominada pelas pequenas e médias empresas privadas, nalguns casos orientadas para o mercado externo, tornou a Região particularmente vulnerável à recessão, à sobrevalorização do escudo e às taxas de juro elevadas, que têm marcado a política monetária e cambial desde os finais da década de oitenta.*

*Apesar do progresso das suas cidades, entre mil novecentos e oitenta e mil novecentos e noventa e um e segundo as estimativas da União Europeia, a região Centro empobreceu em termos absolutos, a tal ponto que é hoje uma das cento e oitenta regiões mais pobres em que a União Europeia divide/caracteriza o seu território para fins estatísticos.*

*Já se perdeu demasiado tempo com divisões geradas por artificiais antagonismos que muito têm prejudicado o desenvolvimento da Região e suas empresas.*

*A afirmação da Região, que tem cidadãos capazes e com vontade de ajudar a inverter o ciclo de abandono e ostracismo a que tem sido submetida, necessita da conjugação de esforços realçando o que nos une, que é muito mais do que aquilo que nos divide.*

*Assim, considerando que:*

*1º Para o desenvolvimento da Região das Beiras é importante aprofundar as relações entre Associações Empresariais e o Poder Local para o que:*

*a) É necessário que os empresários dos seis Distritos encontrem soluções de organização empresarial, abrangentes, em colaboração com as suas cidades, com suficiente peso negocial, quer a nível nacional quer comunitário.*

*b) Tanto local como regionalmente será benéfico articular as relações e actividades das diversas instituições e organismos (Associações Empresariais, Ensino, I.A.P.M.E.I., I.E.F.P., Delegações dos vários Ministérios, etc) criando grupos de trabalho, que evitem a dispersão de meios e levem os técnicos e a informação directamente às Empresas.*

*c) Para que se concretize o modelo de desenvolvimento multipolar, há que fazer cumprir o Plano Rodoviário Nacional, em tempo oportuno e, desde já, concluir os ICs e IPs bem como modernizar os acessos ferroviários e as infraestruturas aéreas e portuárias.*

*d) Nas zonas onde existem preocupantes índices de desertificação, há que investir, com urgência, em equipamentos colectivos e melhorar o aproveitamento dos recursos naturais.*

*e) Os incentivos de base regional devem ter mais em conta as características específicas das zonas a que se destinam, em especial as das mais desfavorecidas, privilegiando a componente regional em detrimento de outras, aquando da apreciação dos projectos.*

*f) Sejam incrementados os apoios às empresas em projectos de defesa do ambiente.*

*g) As Associações Empresariais Regionais deverão ter um papel activo na definição da rede escolar das áreas de formação profissional, através da sua participação directa nos diversos Conselhos de Gestão.*

*2º O CEC - Conselho Empresarial do Centro, é uma união de Associações Empresariais, sem fins lucrativos e tem como finalidade o desenvolvimento homogéneo, estudo, defesa e promoção dos interesses das empresas dos seis Distritos do Centro: Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, mediante a unidade e cooperação entre as respectivas estruturas associativas empresariais.*

*3º O CEC pode também ser aglutinador de vontades em favor do projecto comum com dinamismo empresarial para defender e reabilitar a Região em que estamos inseridos.*

*4º Para a prossecução das suas finalidades o CEC tem como atribuições, nomeadamente:*

*a) A afirmação e salvaguarda dos valores empresariais, culturais e sociais dos Distritos do Centro;*

*b) A intervenção face à Administração Pública e quaisquer entidades nacionais ou internacionais relativamente às questões de interesse comum às actividades empresariais dos Distritos do Centro;*

*c) Promover acções de formação profissional por si ou apoiar as organizadas pelos seus associados.*

*5º Em todas as matérias de ordem eminentemente sectorial, o CEC tem como metodologia intervir com o acordo comum das Associações representativas desse sector.*

*6º Podem ser associados efectivos todas as Associações Empresariais cuja sede e âmbito de representação esteja inserida num dos distritos do Centro e podem igualmente inscrever-se como aderentes associações ou instituições, sediadas ou não nos distritos do Centro, que tenham como objectivo a defesa e a promoção dos interesses desta Região.*

*Ao abrigo do Decreto-lei 460/77, proponho que, correspondendo ao requerimento do CEC (n/ registo número três mil trezentos e sessenta e quatro de trinta de Janeiro de noventa e seis), seja dado parecer favorável à declaração de utilidade pública do Conselho Empresarial do Centro, para efeitos do disposto no artº 5º do citado Decreto-lei e tendo igualmente em vista a sua evolução para a Câmara de Comércio e Indústria."*

O Executivo deliberou:

### **DELIBERAÇÃO Nº 3681/96:**

**EMITIR PARECER FAVORÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO CONSELHO EMPRESARIAL DO CENTRO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **XI.3. Ministério da Educação - exercício de cargo de Vereador na Câmara Municipal de Coimbra**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício emanado do Direcção Regional de Educação do Norte o qual informa que por despacho de vinte e dois de Novembro de noventa e cinco do Sr. Ministro da Educação foi reconhecido o interesse público das funções desempenhadas pelo Professor, Alexandre José dos Reis Leitão, na Câmara Municipal de Coimbra.

**DELIBERAÇÃO Nº 3682/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**XI.4. Aero Clube de Coimbra:**

- a)-protocolo de cedência de terrenos do Aeródromo Bissaya Barreto**
- b)-contrato de concessão da exploração do restaurante do aeródromo**

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 3683/96:**

- APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E O AERO CLUBE DE COIMBRA, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- AUTORIZAR O AERO CLUBE DE COIMBRA A PROCEDER À CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE NOS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO, QUE TAMBÉM SE APROVA, FICANDO APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- CONCEDER AO AERO CLUBE DE COIMBRA UM SUBSÍDIO NO MONTANTE DE DOIS MIL CONTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NA AEROGARE E ZONAS CONFINANTES, TAIS COMO PINTURA DO EDIFÍCIO, MONTAGEM DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA.

- SUBMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO E DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.5. NASCE, Núcleo de Apoio e Solidariedade a Casais Estéreis-local para funcionamento do núcleo de Coimbra**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que a solicitação da Associação "Nasce - Núcleo de Apoio e Solidariedade a Casais Estéreis foi facultado um local na Casa Municipal da Cultura para que o Núcleo de Coimbra possa funcionar e dar cumprimento aos objectivos da Associação, isto é acolher casais estéreis que queiram contactar directamente com membros da Instituição, a fim de recolherem informação e receberem o apoio social e humano, de uma forma personalizada, adequada à sua situação concreta.

**DELIBERAÇÃO Nº 3684/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**XI.6. Comunidade Juvenil S. Francisco de Assis-agradecimento**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma carta enviada pela Comunidade Jovenil de S. Francisco de Assis que informa que a venda dos pinheiros de Natal feita pelas crianças desta Comunidade rendeu cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte escudos.

**DELIBERAÇÃO Nº 3685/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**PONTO XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

**XII.1. Intervenção do Senhor Presidente**

**1 - Associação Comercial e Industrial de Coimbra**

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma carta enviada pela Associação Comercial e Industrial de Coimbra que informa a Câmara das inúmeras queixas dos comerciantes instalados na zona da baixa de Coimbra, quanto à problemática dos transportes públicos. Nesse sentido solicitam que após a conclusão das obras em curso na Praça Oito de Maio, se mantenha um espaço reservado para táxis.

Deu também conhecimento de um ofício desta Associação que solicita informações concretas quanto aos planos da Câmara Municipal de Coimbra para a Rua da Sofia, que se encontra degradada.

**2 - Teatro Sousa Bastos**

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento que marcou para a próxima quarta-feira, pelas catorze horas e trinta minutos, uma reunião com as três associações que subscreveram a carta dirigida ao Presidente da Câmara, no âmbito do processo "Sousa Bastos". Nessa reunião irão ser analisadas todas as questões que se prendem com a reconstrução do edifício onde se encontrava instalado o Teatro Sousa Bastos.

### **3 - Relatório de Actividades**

O Sr. Presidente lembrou mais uma vez os Srs. Vereadores que terminou em seis de Fevereiro o prazo para apresentação dos elementos relativos à elaboração do Relatório de Actividades.

### **4 - Cheias e Inundações**

O Sr. Presidente informou que continua em elaboração a lista dos prejuízos manifestados pelos particulares, em resultado das cheias e inundações, conforme solicitado pelo Serviço Nacional de Protecção Civil.

## **PONTO XIII - ATENDIMENTO DE MUNICIPES**

### **XIII.1. Joaquim Rodrigues Matos - Urbanização da Quinta da Várzea - Lote D - Santa Clara**

Tendo sido já notificado a proceder à retirada das grades e portão colocados na frente do prédio que habita (em frente ao Liceu D. Duarte) este munícipe mais uma vez informa que as grades são necessárias à segurança do prédio pelo que solicitou ao Sr. Presidente ajuda para encontrar uma solução.

O Sr. Presidente informou este munícipe que o domínio público não pode ser ocupado e muito menos privatizado como é o presente caso. Esclareceu este munícipe que tendo em vista uma eventual regularização do processo se dirigisse ao Departamento de Administração Geral no sentido de se saber se o presente caso se pode enquadrar num pedido de ocupação de via pública (título precário) e qual o montante mensal a pagar.

Este munícipe referiu-se ainda ao estacionamento anárquico praticado nas artérias daquela Urbanização, tendo o Sr. Presidente solicitado à Divisão de Trânsito o reordenamento do tráfego naquela zona.

### **XIII.2. Manuel Pinto de Almeida**

Este munícipe, portador do cartão de vendedor ambulante, solicita que lhe seja autorizada a venda no Choupalinho, com lugar fixo.

O Sr. Presidente esclareceu este munícipe que a venda ambulante é regulada através de Regulamento e há locais próprios para se praticar a sua venda.

Quanto ao Choupalinho, aquele espaço irá ser objecto de uma intervenção urbanística, razão pela qual não são autorizados novos vendedores naquele local. Os vendedores actuais ali instalados estão autorizados desde a década de setenta.

### **XIII.3. Ethel Mary Teles Grilo - Rua Bernardo de Albuquerque, 80**

Esta munícipe continua a reclamar das obras feitas pelo Sr. Pais do Amaral no prédio confinante com o seu, não se encontrando satisfeita com o resultado da vistoria que foi efectuada ao prédio, e sobre a qual nunca lhe foi enviado nenhum relatório técnico.

Informou também esta munícipe a sua discordância pelos locais onde estão a ser pintadas novas passadeiras para peões, que em sua opinião necessitam de alguma correcção, a saber: Rua Henrique Seco, Rua Gomes Freire, Rua Pinheiro Chagas, Rua Teixeira de Carvalho e Rua João Pinto Ribeiro.

O Sr. Presidente informou esta munícipe que a Câmara nada mais pode fazer no processo de obras, restando-lhe a via judicial conforme já lhe foi comunicado. Quanto às passadeiras agradeceu a intervenção da munícipe e iria equacionar o assunto.

### **XIII.4. Victor Manuel Silva - Valongo**

Mais uma vez este munícipe veio solicitar informações sobre o processo de seu vizinho Manuel Alves Bento, e sobre o qual tem apresentado sucessivas reclamações.

Foi informado que o processo em causa foi hoje objecto de deliberação municipal, pelo que o Sr. Manuel Alves Bento irá ser notificado que a Câmara Municipal irá proceder à demolição das obras efectuadas clandestinamente, e que a desobediência às notificações irá ser participada ao Ministério Público.

### **XIII.5. Luis António Loureiro Simões - Rua Mouzinho de Albuquerque, 48-54**

Este munícipe reclama da venda ambulante anárquica no Bairro Norton de Matos, em espaço de domínio público, nomeadamente na Rua Vasco da Gama, em frente à pastelaria e ao talho.

O Sr. Presidente solicitou ao Director do Departamento Jurídico que fizesse as diligências necessárias no sentido desta situação ser equacionada.

### **XIII.6. Manuel Mendes Lourenço - Bairro da Bela Cruz - Quinta da Sapata**

Este munícipe veio reclamar de uma deliberação da Câmara Municipal tomada sobre uma obra que efectuou na sua casa de habitação sem autorização municipal e sobre as quais lhe foi comunicada a efectiva demolição, e participação ao Ministério Público da desobediência às notificações. Disse ainda este munícipe que os seus vizinhos fizeram também obras clandestinas, não lhe tendo sido comunicada nenhuma demolição.

Este munícipe foi esclarecido pelo Sr. Vereador Pereira da Silva que este processo de legalização foi iniciado por iniciativa do munícipe ao solicitar a licença de utilização. Quando os vizinhos solicitaram também a necessária licença de utilização terão certamente tratamento idêntico.

### **XIII.7. Gonçalo Anastácio - representante da Comissão Política Concelhia da Juventude Social Democrata de Coimbra**

Veio solicitar informação face à anunciada transformação do Teatro Sousa Bastos. São instalações que estão há muitos anos fora do activo, mas para as quais resta a esperança que na sua reabilitação seja considerado como um espaço de cariz cultural.

Sobre este assunto o Sr. Presidente começou por referir que as instalações em causa estão em acelerada degradação há vários anos e sem as condições mínimas para a prática quer do cinema, quer do teatro. O edifício teve algumas evolução em termos de direito de propriedade, tendo sido em finais de mil novecentos e oitenta, concedida pela Câmara Municipal de Coimbra uma viabilidade de construção para a remodelação do edifício.

O proprietário actual apresentou à Câmara um ante-projecto o qual foi submetido a parecer do IPPAR em dezassete de Novembro de noventa e cinco que o aprovou com condicionantes.

Os serviços técnicos da Câmara pronunciaram-se em face do parecerdo IPPAR e em oito de Janeiro de noventa e seis o Executivo tomou uma deliberação no sentido da empresa ser notificada a apresentar esclarecimentos sobre questões impostas pelos serviços técnicos e pelo IPPAR.

Entretanto tomou conhecimento de várias afirmações sobre este processo, não fundamentadas, pelo que convidou todos os intervenientes nesta problemática a estarem presentes para uma reunião no seu Gabinete na próxima quarta-feira, dia sete de Fevereiro, para discutir e analisar com todos os esclarecimentos possíveis a questão do "Sousa Bastos" que há vinte e cinco anos necessita de reparação.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.